

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 051/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PERFIL CONTUNDENTE (CASSETETES, BASTÕES E TONFAS) DIURNA E NOTURNA, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE JOÃO BAPTISTA QUARTIN - UBDS CENTRAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA TREZE DE MAIO - DR LUIS ATÍLIO LOSI VIANA, UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. SÉRGIO AROUCA – UBDS QUINTINO II E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LUIZ GAETANI – UBS CRISTO REDENTOR, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E GODOY & ARAÚJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada perfil contundente (cassetetes, bastões e tonfas) diurna e noturna, nas dependências da Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin - UBDS Central, Unidade de Pronto Atendimento UPA Treze de Maio - Dr Luis Atílio Losi Viana, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS Quintino II e Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani – UBS Cristo Redentor, conforme descrição dos serviços e especificações contidas no Termo de Referência, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: GODOY & ARAÚJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.216.739/0001-38, com sede na Rua Doutor Sylvio Colombo, nº 259, CEP 15081-180, Residencial Cidade Jardim, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 046/2019, Processo nº 062/2019, firmado em **04.09.2019** mediante condições a seguir:

I – Altera-se a partir de 09/08/2020 o local de prestação referente contrato prestação de serviços de vigilância armada perfil contundente (cassetetes, bastões e tonfas) diurna e noturna, nas dependências da Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin - UBDS Central, Unidade de Pronto Atendimento UPA Treze de Maio - Dr Luis Atílio Losi Viana, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS Quintino II e Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani – UBS Cristo Redentor, conforme descrição dos serviços e especificações contidas no Termo de Referência, para a nova **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, localizada na Avenida General Euclides de Figueiredo, nº 295, Ribeirão Preto-SP, Adelino Simioni, CEP 14.071-140.

II – Alteram-se, também, as cláusulas 1.3.1 e 3.1 do referido contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) *Cláusula 1.3.1 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.*

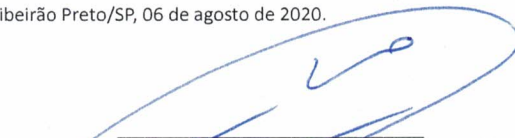
b) *Cláusula 3.21As despesas decorrentes do contrato correção por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nºs 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.*

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

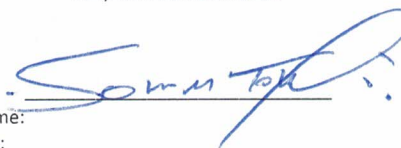
Ribeirão Preto/SP, 06 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
GODOY & ARAÚJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME  
CNPJ/MF: 17.216.739/0001-38  
Fabio Favaro  
CPF/MF: 268.284.718-81

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Denônica C. Huesca da Silva**  
CPF: **304.366.408-65**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Samir M. Tawil**  
Supervisor  
RG: 40423109